



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS**  
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000  
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br  
Estado de São Paulo

## **COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS**

**Proposta de Emenda Modificativa N.02 No Projeto de Lei N. 046/2019,  
Protocolado Nesta Casa de Leis em 13 de agosto de 2019, às 15h e 33min.**

**Ementa:**

“ESTABELECE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM OBSERVADAS  
NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**Autoria: MAURÍCIO GODOY PRADO, EDSON RINALDO SPIRITO E CELSO  
ROBERTO PEGORIN.**

Excelentíssimo Senhor Presidente, da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Em atendimento à minha atribuição regimental, passo a analisar a Proposta de Emenda Modificativa N.02/2019 no Projeto de Lei N.046/2019 epígrafe e assim relato e profiro meu voto.

### **RELATÓRIO**

A Proposta de Emenda vem a esta Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas para análise prévia.

Trata-se de Proposta de Emenda Modificativa N.02 no Projeto de Lei N. 046/2019, que “A ESTABELECE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A emenda em análise altera o artigo 21 passando de 10% para 1% das despesas total fixado por essa lei para se abrir no curso da execução orçamentaria de 2020 créditos adicionais suplementares. No meu entendimento com as alterações no Processo Legislativo no que diz respeito ao tramite dos

3ª Sessão Legislativa  
17ª Legislatura

Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas  
Parecer à Proposta de Emenda Modificativa n.02/2019 no Projeto de Lei n.046/2019



## CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

projetos, que hoje passa por análise nas quatro comissões, o que acaba acarretando um período aproximado de vinte e cinco dias para que os projetos estejam aptos para serem discutidos em sessão ordinária, o que poderá causar algum prejuízo ao andamento de alguns serviços público.

É o relatório.


## VOTO/DIVERGENTE

Diante do exposto, profiro o meu voto contrário à aprovação da Proposta de Emenda Modificativa N.02 no Projeto de Lei N. 046/2019, de autoria dos vereadores Maurício Godoy Prado, Edson Rinaldo Spirito e Celso Roberto Pegorin, devendo, portanto, ser a mesma encaminhada para deliberação pelo Egrégio Plenário.

Esse é o meu voto.

Sala das Sessões, 02 de setembro de 2019.

  
**ALCEU ANTONIO MAZZIERO**  
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS		
PROCOLO 00947/2019	DATA: 02/09/2019 HORA: 15:29	
Parecer 6/2019 A Emenda 3 ao Projeto de Lei 46/2		
		

3ª Sessão Legislativa  
17ª Legislatura

Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas  
Parecer à Proposta de Emenda Modificativa n.02/2019 no Projeto de Lei n.046/2019